



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 6.150 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.157.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Org.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	453	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.00	60.000,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	420	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.30.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	429	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.00	117.000,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	430	02.13.02	10.301.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	437	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	320.000,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	442	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	497	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.00	500.000,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	542	02.13.02	10.305.0073.2184	3.3.50.39.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	546	02.13.02	10.305.0073.2184	3.3.90.36.00	01.000.00	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Página | 2

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	500	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	501	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	909	02.24.01	13.392.0069.1173	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	908	02.24.01	13.392.0069.1173	3.3.90.36.00	01.000.00	2.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	853	02.23.01	06.183.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	847	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.36.00	01.000.00	16.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.928.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade e Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	459	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	5	02.00.00		1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	01.110.00	580.000,00
Crédito	460	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	196	02.00.00		1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	05.301.01	45.500,00
Crédito	493	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	5	02.00.00		1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	01.110.00	1.303.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Página | 3

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.833, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fica reintegrada aos quadros dos servidores da municipalidade, a senhora LINDAURA MARIA DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.458.756, inscrita no CPF nº 061.298.778-70, ao cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível de Vencimento nº 08, com fundamento no artigo 44 c/c o artigo 218 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Parágrafo único. A reintegração de que trata o caput deste artigo não gera quaisquer direitos funcionais retroativos à servidora, tendo em vista a renúncia expressa manifestada pela mesma por meio de escritura pública.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699